

## Rivania Selma de Campos Ferreira

---

**De:** Rafael Melo Rangel  
**Enviado em:** segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 12:19  
**Para:** Rivania Selma de Campos Ferreira  
**Assunto:** ENC: Projeto de Lei n. 2076, de 2022 - Moção de Apoio do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade  
**Anexos:** OFICIO\_3796254.html; Documento\_3796146.html

-----Mensagem original-----

De: PR/Expedição [mailto:expedicao.codoc@presidencia.gov.br]  
Enviada em: segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 11:02  
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>  
Assunto: Projeto de Lei n. 2076, de 2022 - Moção de Apoio do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade

[Geralmente, você não obtém emails de expedicao.codoc@presidencia.gov.br. Saiba por que isso é importante em <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification> ]

Encaminho o OFÍCIO Nº 26/2022/CNPD/ANPD/PR (3796254) e anexo "Moção de Apoio, de 7 de dezembro de 2022" (3796146).

NUP. 00261.002518/2022-21

Favor acusar recebimento, respondendo a esse e-mail, para controle interno.  
Informo ainda que apenas protocolizamos a documentação, cabendo as Unidades de instrução as devidas informações.

Glauce Pereira da Silva  
Supervisora  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Secretaria Especial de Administração  
Secretaria-Geral da Presidência da República Palácio do Planalto, Complexo N2, 1º piso Brasília/DF  
+ 55 (61) 3411-2488

Classificação: RESTRITO (  ) PÚBLICO (  )

"O Protocolo Central está trabalhando de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para o tratamento dos dados pessoais que envolvam a recepção, classificação, processamento e compartilhamento das informações com órgãos da administração pública federal competentes ao assunto descrito na sua correspondência".

00261.002518/2022-21



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Autoridade Nacional de Proteção de Dados  
Conselho Nacional de Proteção de Dados

OFÍCIO Nº 26/2022/CNPD/ANPD/PR

Brasília-DF, 08 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Rodrigo Otávio Soares Pacheco  
Presidente do Senado Federal  
Senado Federal - Anexo I - 5º pavimento  
70.165-900 - Brasília/DF

**Assunto: Projeto de Lei n. 2076, de 2022 - Moção de Apoio do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade**

Exmo. Senador;

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao [Projeto de Lei nº 2076/2022](#), de autoria do Senador Eduardo Gomes e relatoria do Senador Izalci Lucas, cujo trâmite nessa Casa Legislativa aponta para emenda contendo sugestão da alteração da data de comemoração do Dia Nacional de Proteção de Dados, refletindo justa homenagem ao coincidir com a data do aniversário do Dr. Danilo Cesar Maganhoto Doneda, falecido precocemente aos 04/12/2022.

2. Sobre o assunto, considerando deliberação da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Proteção de Dados e da Privacidade (CNPD), colegiado que o jurista compôs e ao qual deixou valiosas contribuições, encaminho a Moção de Apoio anexa (SEI 3796146), tendo em vista a inclusão da

matéria em Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária Semipresencial de 08/12/2022.

3. Sem mais para o momento, solicito acolhimento e assentamento nos registros de praxe relacionados à proposição e reitero protestos de admiração e respeito, na expectativa da melhor acolhida ao pleito.

Atenciosamente,

**JONATHAS ASSUNÇÃO SALVADOR NERY DE CASTRO**

Presidente do Conselho Nacional de Proteção de Dados e da Privacidade



Documento assinado eletronicamente por **Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro, Secretário-Executivo**, em 09/12/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3796254** e o código CRC **66C93375** no site:  
[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00261.002518/2022-21

SUPER nº 3796254

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 2º andar — Telefone:

CEP 70046-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

00261.002518/2022-21

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Conselho Nacional de Proteção de Dados

**MOÇÃO DE APOIO, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

Manifesta apoio à proposta de fixação da data do Dia Nacional de Proteção de Dados, prevista no Projeto de Lei n. 2076, de 2022, em tramitação no Senado Federal, para coincidir com a data do natalício do Conselheiro Danilo Cesar Maganhoto Doneda (17 de julho).

O Presidente do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade (CNPD), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CNPD e garantidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; e pelo Decreto nº 10.474, de 10 de agosto de 2020; cumprindo a deliberação, por unanimidade de votos, de proposta apresentada em regime extrapauta na 5ª Reunião Extraordinária havida na presente data, vem apresentar MOÇÃO DE APOIO para que a fixação da data do Dia Nacional de Proteção de Dados, prevista no Projeto de Lei nº 2.076, de 2022, em tramitação no Senado Federal, recaia sobre o dia 17 de julho, de modo a coincidir com a data de nascimento do Conselheiro Danilo Cesar Maganhoto Doneda, membro titular deste colegiado, falecido no último dia 4 de dezembro.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando o falecimento do Conselheiro Danilo Cesar Maganhoto Doneda, representante titular indicado pela Câmara dos Deputados, ocorrida em 4 de dezembro último;

Considerando a relevância da obra e do trabalho pioneiro do Conselheiro Danilo Cesar Maganhoto Doneda para o sistema brasileiro de proteção de dados, desde a elaboração do anteprojeto de lei que veio a culminar na LGPD, até os esforços para aprovação da Lei e sua plena implementação, incluindo sua atuação destacada perante este Conselho;

Considerando a inclusão, na Ordem do Dia do Senado Federal, do Projeto de Lei nº 2.076, de 2022, que institui o “Dia Nacional da Proteção de Dados”, prevista para 8 de dezembro do corrente ano; e, por fim;

Considerando a proposta de setores da sociedade, materializada na forma da Emenda nº 1 - PLEN, de iniciativa do próprio autor da proposição legislativa, no sentido de promover alteração da data originalmente prevista de comemoração, de maneira a homenagear o Conselheiro Danilo Doneda;

**Vem a público** manifestar o apoio institucional do CNPD à proposta formulada no âmbito dos debates legislativos, de sorte que o Dia Nacional da Proteção de Dados recaia, anualmente, sobre o dia de 17 de julho - data do natalício do Conselheiro Danilo Cesar Maganhoto Doneda, pelos motivos acima expostos.

Brasília, em 7 de dezembro de 2022.

JONATHAS ASSUNÇÃO SALVADOR NERY DE CASTRO

Presidente do Conselho Nacional de Proteção de Dados e da Privacidade



Documento assinado eletronicamente por **Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro, Secretário-Executivo**, em 09/12/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3796146** e o código CRC **6C922A75** no site:  
[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00261.002518/2022-21

SUPER nº 3796146